LEI ORDINÁRIA Nº 344

de 21 de junho de 2000

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse de Bens Móveis e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse do móveis alienados, conforme Processo Licitatório n° 005/2.000, de 25 de janeiro de 2.000.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 21de junho de 2.000.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 344/2000 - 21 de junho de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em